



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

**ATA DA REUNIÃO DO  
COMITÊ DE INVESTIMENTO  
DOS RECURSOS  
PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-  
PARANÁ/RO – FPS**

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. Mediante convite, esteve presente na reunião o senhor Geslei Zeferino de Souza, o Procurador do FPS. Iniciados os serviços apresentando os extratos dos Fundos de Investimentos e o relatório analítico dos investimentos nos meses anteriores, e os membros presentes passaram a deliberar sobre as variações e os rendimentos mensais dos investimentos presentes na carteira do Fundo de Previdência Social. Em seguida, foi dada a palavra ao Procurador do FPS que, inicialmente, apresentou aos membros uma cartilha sobre o Comitê de Investimento e suas atribuições, as quais estão desvinculadas do Conselho Municipal de Previdência. Em seguida, trouxe aos membros do comitê o teor do parecer técnico elaborado pela empresa de assessoria em investimentos, o qual havia sido solicitado pelo FPS, e que trata da análise do fundo “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”, por conta da assembleia que será realizada no dia 21 de dezembro de 2018 para deliberar sobre as ocorrências recentes de saída de cotistas investidores que não obtiveram liquidez nesse fundo de investimento. Tendo em vista que este Comitê de Investimento deve analisar o parecer técnico sobre a análise deste fundo de investimento para que possa subsidiar e orientar a gestão deste RPPS quanto o voto e manifestação, os membros do comitê, em comum acordo, decidiram analisar o referido parecer técnico e os documentos da assembleia, e discutir especificamente sobre este assunto em reunião extraordinária agendada para o dia o próximo dia 17 de dezembro, para posteriormente encaminhar as devidas orientações ao Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social. Na sequência, ainda no uso da palavra, apresentou aos membros presentes uma lista das aplicações não elegíveis (vedadas) aos Regimes Próprios de Previdência Social, editada em março de 2018, e que apontou 04 (quatro) fundos de investimento presentes na relação. Assim, reafirmou que



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

a determinação os RPPS não deverão mais aplicar seus recursos. Neste ato, tomando ciência desta lista, os membros do Comitê de Investimento discutindo sobre o assunto, decidiram analisar minuciosamente as medidas que poderão ser tomadas para movimentações no sentido de retirar os recursos do Fundo de Previdência Social desses fundos de investimento, e trazer o assunto em pauta para deliberação em reunião futura a ser definida. Em seguida, o membro do comitê Silas Rosalino de Queiroz, no uso da palavra, alertou da urgente necessidade da organização do Comitê de Investimento no sentido de elaborar um regimento interno do CIRP, regulamentando o funcionamento deste comitê. Nesse mesmo sentido, ressaltou a importância de se eleger, entre os membros, um presidente com a finalidade de organizar as atividades do referido comitê de investimento, elaboração de pautas, e ainda receber e enviar os materiais e os temas para ser trazidos às reuniões e demais serviços desempenhados pelos membros. Os demais membros, portanto, concordando unanimemente com a asserção expressa, decidiram analisar propostas de um regimento interno para deliberação em reunião futura a ser definida e, em seguida, tomar as demais providências. Retornando ao uso da palavra, o membro do comitê Silas Rosalino de Queiroz explanou voto propositivo para encaminhar ao Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social solicitação as medidas para instauração de auditoria da aplicação nos fundos “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA” e “MONZA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP”, com parecer técnico de fundos e ativos. Assim, ao mesmo tempo, solicitar consulta institucional ao “Banco do Brasil S/A” ou à “Caixa Econômica Social” sobre a possibilidade de assumir a gestão dos papéis desses fundos de investimento. Nesse momento os membros do comitê passaram a deliberar sobre essas medidas, resultando na concordância com a proposta apresentada. Nesse sentido, caso as agências aceitem a proposta formalizada, haverá maior segurança da gestão desses fundos de investimentos, se tornando a solução mais eficaz para proteger os recursos, mesmo que seja necessário recorrer à transferência dos títulos das aplicações pelas vias judiciais. Continuando com o voto, o membro propõe recomendar ao gestor do Fundo de Previdência Social a instauração de procedimento administrativo de tomada de contas especial no FPS, com a finalidade de apurar os danos e prejuízos por eventuais equívocos nas citadas aplicações, verificando-se responsabilidades administrativas e as ocorrências no ato de inscrição nesses fundos de investimento. Para isso, portanto, deverá comunicar-se ao poder executivo, por meio de seu órgão de controle interno, e ao controle externo através do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentando as medidas tomadas e os resultados do procedimento. Corroborando com a proposta, a membro Rose de Oliveira Nascimento Luna recomenda encaminhar ao gestor as ocorrências e os relatórios da assessoria em investimentos quanto às aplicações. Assim, após as explanações os membros concordaram com as propostas apresentadas e manifestaram votos favoráveis às recomendações. Para tanto, após a formalização das recomendações será devidamente encaminhada ao Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social juntamente com a publicação e o teor desta ata. Em ato contínuo, os membros do Comitê de Investimento arguíram ao senhor procurador sobre a situação do Conselho Municipal de Previdência, pois é necessário encaminhar as propostas de movimentação das aplicações e, principalmente, a proposta de Política de Investimento para o exercício de 2019, os quais deverão ser submetidos à votação. Em resposta, o mesmo mencionou as medidas que foram adotadas até o presente momento para que se concretize a composição do CMP. Terminadas essas análises, os membros presentes decidiram que as deliberações quanto à proposta de Política de Investimentos para 2019 e as adequações necessárias deverão ser analisadas quando se derem solucionadas as

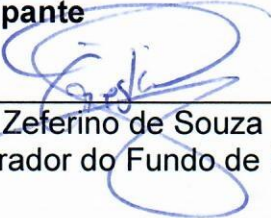


Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

questões sobre a composição atual do Conselho Municipal de Previdência, o qual receberá a proposta para análise e voto. Assim, decidiram aguardar até a concretização dos trâmites para a efetivação da composição atual do conselho para que o Comitê de Investimento volte a discutir este tema e concluir as propostas de política de investimento e encaminhá-la, prorrogando, assim, os trabalhos para elaboração desse documento para a próxima reunião.

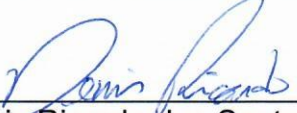
Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e o participante convidado.


**Participante**

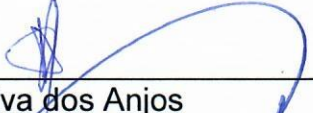
  
\_\_\_\_\_  
Geslei Zeferino de Souza  
(Procurador do Fundo de Previdência Social)

**Membros do Comitê de Investimento**

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Daniella Martins Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Denis Ricardo dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Rose de Oliveira Nascimento Luna

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Silva dos Anjos

  
\_\_\_\_\_  
Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná-RO, 13 de dezembro de 2018.